

RESOLUÇÃO Nº 100/2015
(Publicada no Diário Oficial de 11/09/2015)

Retifica a Resolução nº 72/2014, que habilitou a AGRO INDUSTRIAL ITUBERÁ LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100140006635,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 72, de 29 de julho de 2014, que habilitou a AGRO INDUSTRIAL ITUBERÁ LTDA., CNPJ nº 13.543.822/0001-60 e IE nº 008.131.502NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para alterar o seu art. 2º que passa a vigorar, a partir de 1º de agosto de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 2º Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 39.301,41 (trinta e nove mil, trezentos e um reais e quarenta e um centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de agosto/2015.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 1º de setembro de 2015.

70ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente